

LEI Nº 466/2021

MATUREIA (PB), 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUREIA – PB, PARA INCLUIR O INCISO III NO ART. 10 DA LEI Nº 368/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso III ao art. 10 da Lei Municipal nº 368/2017, de 29 de dezembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

...

III – as pessoas beneficiárias do Programa Federal Bolsa Família, em razão de sua vulnerabilidade, desde que devidamente comprovado que são titulares do imóvel e beneficiárias do referido Programa Federal, devendo realizar requerimento junto à Prefeitura Municipal de Matureia – PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 06 DE JULHO DE 2021.



José Pereira Freitas da Silva
– PREFEITO MUNICIPAL –